



**MUNICÍPIO DE  
ARARAS**



ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURA DE ARARAS – COMPHAC 2020  
REALIZADA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 15:00 horas, reuniram-se ordinariamente os integrantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – Comphac, que assinam a presente ata, devidamente convocados para a nona reunião ordinária do ano de dois mil e vinte, com ausência justificada da Prof<sup>ª</sup>. Salete Valentina Nalle de Souza e do Sr. Glaidison Stival. Verificada a ausência de impedimento legal, foi dado início a reunião que tratou dos seguintes assuntos:

- Protocolo n.º. 2.077/2020-E, em nome de PNF Participações Ltda, que solicita aprovação de projeto de transformação de um prédio próprio para edícula em um prédio próprio para comércio com ampliação e construção de um anexo comercial no imóvel situado à Rua Cristóvão Colombo números 641, 643, 645 e 647. Os conselheiros analisando os autos do processo administrativo verificaram que o imóvel encontra-se no perímetro de proteção do bem tombado “Praça Barão de Araras” e que a modificação ora proposta não altera a volumetria do prédio existente no imóvel e também não promove alteração substancial da fachada, não tendo o conselho óbice a aprovação do projeto.
- Protocolo n.º. 13.716/2020-E, em nome de Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Comphac, foi apresentado pelo presidente aos conselheiros o processo que dá início ao processo de tombamento da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Jardim Cândida. Os conselheiros decidiram por iniciar os trabalhos referentes ao processo de tombamento no próximo ano.
- Protocolo n.º. 11.881/2020-E, em nome de Inspetoria Santa Catarina de Sena, que solicitava demolição de parte do prédio do Instituto Nossa Senhora Auxiliadora - INSA. Os conselheiros na oitava reunião ordinária analisando os autos do processo administrativo indeferiram o pedido, uma vez que conforme o Termo de Tombamento n.º. 21, a parte da construção que se pretende demolir encontra-se tombada, devendo, portanto, ser mantida e preservada. Foram recebidos pelos conselheiros a representantes da escola e da empresa Concrejato Engenharia que explanaram proposta de intervenção no prédio

*(Handwritten signatures in blue ink)*



**MUNICÍPIO DE  
ARARAS**



tombado, mantendo as características originais e harmonizando ampliações necessárias ao funcionamento da escola. Os conselheiros analisaram o estudo trazido e inferiram sobre o pré-projeto. Ficou decidido também que os conselheiros receberão o projeto com as intervenções feitas pela empresa, em conformidade com o deliberado na presente reunião, e analisarão na reunião agendada para o dia 17 de dezembro de 2020, às 15:00 horas.

Nada havendo mais a tratar, foi lavrada a Ata, que lida e de acordo vai assinada por mim, Luiz Fernando Privatti, presidente desse conselho e demais membros presentes.

Engº. LUIZ FERNANDO PRIVATTI

Arqtº. ADAUTO DA SILVA WESTIN

Srª. MARLI APARECIDA KLEIN

Advª. KARINA ISABELA CABRINI BELESSI

Advº. WALLASY BATISTA DA SILVA CARLOS